



Sena & Papariello
ADVOGADOS

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Jonas Roque da Silva
RG 5.038.309 CPF 701.214.344-43 PROFISSÃO autônomo
ESTADOCIVIL casado ENDEREÇO Rua Nave nº 807
Imbiribeira Recife - PE CEP: 51150-242
EMAIL jonasmaria713@gmail.com

OUTORGADOS: DIEGO MEDEIROS PAPARIELLO, inscrita na OAB/PE sob o nº 29.143, CAMILLA ALMEIDA LOPES TAVARES, OAB PE - 32.262 todos com endereço profissional na Rua Bartolomeu de Medeiros, nº104, Guadalupe, Olinda - PE CEP:53240-540

PODERES: Para o foro em geral, com cláusula "*ad judicium*", para defender os interesses e direitos do outorgante, e ações e processos de qualquer natureza, até o final da decisão como autor, réu, assistente ou oponente, perante qualquer juízo, instância ou Tribunal, repartições, órgãos ou autarquias Federais, estaduais e Municipais, contra qualquer pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, em defesa dos legítimos interesses do outorgante, conferindo-lhe poderes ainda para confessar, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, desistir renunciar e assinar, interpor recursos necessários, tomar vistas em processos, representar em audiência ou judicialmente, contestar qualquer ação, receber notificação e intimação, incluindo também os poderes da procuração "*ad negotia*", a fim de requerer e fazer levantamento de valores creditados em favor do outorgante, através de alvará judicial, RPV ou Precatório, junto às instituições financeiras (CEF, Banco do Brasil S/A e outros), que façam referencia aos depósitos judiciais que os outorgados atuaram como patrocinador da ação, podendo ainda pedir retenção de honorários advocatícios combinados de acordo com contrato de honorários, ou seja, 30% (trinta por cento) do proveito econômico, sem prejuízo dos honorários sucumbenciais, enfim requerer, assinar e praticar tudo o mais que se fizer necessário para o perfeito desempenho do mandato em conjunto ou separadamente, inclusive substabelecer com ou sem reserva de poderes que lhe são outorgados.

Recife, 14 de maio de 2019
Local e Data

Jonas Roque da Silva
Outorgante

Rua Bartolomeu de Medeiros, nº104, Guadalupe, Olinda - PE CEP:53240-540
Fones: 3241.4001 / 8876.5452





Sena & Papariello
ADVOGADOS

DECLARAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS

Eu, João Roque da Silva
_____, brasileiro(a) portador do RG: 5.038.309 e
CPF: 708.234.344-43, DECLARO, nos termos das Leis nº 7.115/1983 e
1060/50, para os devidos fins, de que sou pobre na acepção jurídica do termo, não
dispondo de condições econômicas para custear as despesas judiciais, sem sacrifício do
sustento meu e de minha família.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira
responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, assino a presente
declaração para que produza seus efeitos legais.

Recife, 14 de maio de 2019

Local e Data

João Roque da Silva

DECLARANTE

Rua Sergio Gonçalves, nº 32, Salgadinho – Olinda/PE CEP: 53110-770

Fones: 3241.4001 / 8876.5452





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DELEGACIA DE POLÍCIA DA 009ª CIRCUNSCRIÇÃO - IPSEP - DP9ªCIRC DIM/3ªDESEC

BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº. **19E0099000739**

Ocorrência registrada nesta unidade policial no dia **20/03/2019** às **12:58**

ACIDENTE DE TRÂNSITO COM VÍTIMA NÃO FATAL - Doloso (Consumado) que aconteceu no dia **24/11/2018** às **10:10**

Fato ocorrido no endereço: **AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS, 1** - Bairro: **IMBIRIBEIRA - RECIFE/PERNAMBUCO/BRASIL** - Ponto de Referência: **NA ALTURA DA MEIRA LINS**
Local do Fato: **VIA PUBLICA**

Pessoa(s) envolvida(s) na ocorrência:

ELEMENTO DESCONHECIDO (AUTOR \ AGENTE)
JONAS ROQUE DA SILVA (VITIMA)

Objeto(s) envolvido(s) na ocorrência:

VEICULO: (Usado na geração da ocorrência) , que estava em posse do(a) Sr(a): JONAS ROQUE DA SILVA
VEICULO: (Usado na geração da ocorrência) , que estava em posse do(a) Sr(a): ELEMENTO DESCONHECIDO

Qualificação da(s) pessoa(s) envolvida(s)

JONAS ROQUE DA SILVA (presente ao plantão) - Sexo: **Masculino** Mãe: **SEVERINA VICENTE DA SILVA**
Pai: **BENÍCIO ROQUE DA SILVA** Data de Nascimento: **31/10/1976** Naturalidade: **RECIFE / PERNAMBUCO / BRASIL** Documentos: **5038309/SDS/PE (RG)** Estado Civil: **CASADO(A)** Escolaridade: **1º. GRAU INCOMPLETO** Profissão: **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS** Telefones Celulares: **- 81988915638**

Residencial: **RUA NOVE, N°807 (CONJUNTO CAFZÓPOLIS), POR TRAS DO JUIZADO - RECIFE/PERNAMBUCO /BRASIL** Próximo a: **RUA CAFEZOPOLIS, 1 - CEP: 55000-000 - Bairro: IMBIRIBEIRA - RECIFE/PERNAMBUCO /BRASIL, POR TRAS DO JUIZADO**

ELEMENTO DESCONHECIDO (presente ao plantão) - Sexo: **Masculino** Mãe: **NÃO INFORMADO** Pai: **NÃO INFORMADO** Data de Nascimento: **1/1/1990** Naturalidade: **RECIFE / PERNAMBUCO / BRASIL**
Residencial: **RUA NOVE, N°807 (CONJUNTO CAFZÓPOLIS), 1POR TRAS DO JUIZADO - RECIFE/PERNAMBUCO /BRASIL** Próximo a: **RUA CAFEZOPOLIS, 1 - CEP: 55000-000 - Bairro: IMBIRIBEIRA - RECIFE/PERNAMBUCO /BRASIL, 1POR TRAS DO JUIZADO**

Qualificação do(s) objeto(s) envolvido(s)

MOTO (VEICULO) de propriedade do(a) Sr(a): **JONAS ROQUE DA SILVA**, que estava em posse do(a) Sr(a): **JONAS ROQUE DA SILVA**
Categoria/Marca/Modelo: **MOTOCICLETA/SHINERAY/XY50Q** Objeto apreendido: **Não** Número de Série:

20/03/2019 12:52



LXYXCBL08D0517905Cor: **VERMELHA** - Quantidade: **1 (UNIDADE NÃO INFORMADA)** Unitário: **2500,00 (REAL)**Descrição: **MOTO PLACA PDU 7905 CONDUZIDA P VÍTIMA ANO 2012****CARRO (VEICULO)**, que estava em posse do(a) Sr(a): **ELEMENTO DESCONHECIDO**Categoria/Marca/Modelo: **NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO** Objeto apreendido: **Não**Quantidade: **1 (UNIDADE NÃO INFORMADA)**

Complemento / Observação

INFORMA A VÍTIMA JONAS ROQUE DA SILVA QUE TRAFEGAVA NA SUA MOTO PLACA PDU7905.EM 24/11/2019 POR VOLTA DAS 10H10MIN, PELA AV. MASCARENHAS DE MRAES, NA ALTURA DA CONCESSIONÁRIA DE AUTOMÓVEIS MEIRA LINS, QUANDO FOI TRANCADO POR UM AUTOMÓVEL DE PASSEI DE COR PRETA, NÃO TENDO VISUALIZADO MAIORES DETALHES HAJA VISTO TER CAIDO DEVIDO AO FATO DE TER O CARRO SE JOGADO SOBRE A MOTO QUE PILOTAVA E ENTÃO O CARRO FORA EMBROA TOMANDO DESTINO IGNORADO QUE A VÍTIMA FOI SOCORRIDA, PELOS FUNCIONÁRIOS DA MEIRA LINS E LIGAAM PARA A FAMÍLIA DA VÍTIMA TENDO ESTES ACIONADO O SAMU. QUE A VÍTIMA FOI CONDUZIDA À UPA DA IMBIRIBEIRA E DE LÁ DEVIDO A PROBLEMAS MAIS SÉRIOS DE FRATURAS NO JOELHO, FOI TRANSFERIDO PARA O HOSITAL OTÁVIO DE FREITAS ONDE LÁ FORA ENCAMINHADO AO HOSPITAL ARMINDO MOURA ONDE FORA SUBMETIDO Á CIRURGIAS QUE DISSE TER TIDO ALTA EM 04/12/2018.

Assinatura da(s) pessoa(s) presente nesta unidade policial

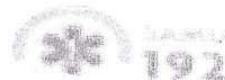
Jonas Roque da Silva
JONAS ROQUE DA SILVA
(VÍTIMA)

ELEMENTO DESCONHECIDO
(AUTOR \ AGENTE)

B.O. registrado por: **MONICA BARBOSA DE MELO DUARTE** - Matrícula: **221284-6**



POR VOCÊ, TRABALHANDO SEM PARAR.



Secretaria de Saúde
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO

DA Nº. 052.12.2018
EM: 19.12.2018

Atendendo ao requerimento da Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA DA SILVA**, portadora do Documento de Identidade nº **5337203** SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº **055.556.304-92**, declaramos que consta em nossos arquivos a ocorrência de nº **S-556511**, que no dia 24 de novembro de 2018, o paciente Sr. **JONAS ROQUE DA SILVA**, portador do Documento de Identidade nº **5038309** SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº **701.214.344-43**, foi atendido por nosso Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU Metropolitano do Recife, vítima de acidente de trânsito envolvendo moto, por volta das 10h48, na Avenida Mar. Mascarenhas de Moraes, em frente a Meira Lins, imediações ao Posto Mega, no Bairro Imbiribeira, Recife/PE, sendo encaminhado para a UPA Imbiribeira e, posteriormente, redirecionado para o Hospital Geral Otávio de Freitas. Recife, 19 de dezembro de 2018.

Dr. Sérgio Parente Costa
Gerente de Informação e Avaliação
SAMU Metropolitano - Recife

Sergio Parente Costa
Dr. Sérgio Parente Costa
Gerente de Informação e Avaliação
SAMU Metropolitano do Recife



HOSPITAL ARMINDO MOURA
PEP - Prontuário Eletrônico do Paciente

Emissão: 14/12/2018 10:38

Atendimento: 298377 Entrada: 24/11/2018 Hora: 21:35
Plano: SUS - ELETIVAS
Responsável:
Médico Resp: RENATA HIRSCHLE GALINDO

Saída: 04/12/2018 Hora: 13:03
Matrícula:
Identidade:
C.N.S.: 703402228765711

Paciente: 1618767 JONAS ROQUE DA SILVA
Nascimento: 31/10/1976 (42 Anos e 1 Mês)
Endereço: CONJUNTO CAFASOPES
Bairro: IMBIRIBEIRA C.E.P.: 51180-010
Cidade: 2611606 RECIFE
Pai: BENICIO ROQUE DA SILVA
Mãe: SEVERINA VICENTE DA SILVA
Nacionalidade: BRASIL

Sexo: MASCULINO Cor: PARDA
Estado Civil: CASADO
C.P.F.:
Identidade: 5038309 - SDS - PE
Telefone: / 981733306
G.Instrução:
Ocupação: SERVIÇOS GERAIS
Naturalidade: RECIFE

ORTOPEDIA / TRAUMATOLOGIA

Em: 24/11/2018 - 22:13

CONSULTA NA URGENCIA (Dr. RENATA HIRSCHLE GALINDO CRM 19748)

Queixa do paciente:

TRANSFERIDO DO HOF PARA TRATAMENTO CIRURGICO

TRAUMA : 24.11.18 ACIDENTE DE MOTO

NEGA ALERGIAS E COMORBIDADES

COM TOMOGRAFIA

Exame físico:

EDEMA 2+/4 EM JOELHO DIREITO

ESCORIAÇÕES LEVES EM PERNA DIREITA

RX JOELHO D - AVULSAO ESPINHA TIBIAL

Hipótese diagnóstica:

FRATURA ESPINHA TIBIAL DIREITA

Prescrição/Conduta:

		Horario/Checkagem
01 -	INTERNAMENTO	
02 -	CEFALOTINA PRE-OP	
03 -	TALA INGUINOMALEOLAR	
04 -		

Reavaliação:

Materiais Utilizados: (Enfermagem/Imobilização)

COMANDA:

Hospital Memorial Armino Moura
Serviço de Arquivo e Estatística
Fone: (81) 3040.2013
Av. Clóvis Campelo, S/N - Jurema - PE

Página 1 de 1



HOSPITAL ARMINDO MOURA
PEP - Prontuário Eletrônico do Paciente

Emissão: 14/12/2018 10:39

Atendimento: 298377 Entrada: 24/11/2018 Hora: 21:35
Plano: SUS - ELETIVAS
Responsável:
Médico Resp: RENATA HIRSCHLE GALINDO

Saída: 04/12/2018 Hora: 13:03
Matrícula:
Identidade:
C.N.S.: 703402228765711

Paciente: 1618767 JONAS ROQUE DA SILVA
Nascimento: 31/10/1976 (42 Anos e 1 Mês)
Endereço: CONJUNTO CAFASOPES
Bairro: IMBIRIBEIRA C.E.P.: 51180-010
Cidade: 2611606 RECIFE
Pai: BENICIO ROQUE DA SILVA
Mãe: SEVERINA VICENTE DA SILVA
Nacionalidade: BRASIL

Sexo: MASCULINO Cor: PARDA
Estado Civil: CASADO
C.P.F.:
Identidade: 5038309 - SDS - PE
Telefone: / 981733306
G.Instrução:
Ocupação: SERVIÇOS GERAIS
Naturalidade: RECIFE

ORTOPEDIA / TRAUMATOLOGIA

Em: 03/12/2018 - 18:15

DESCRIÇÃO CIRURGICA (Dr. JUAREZ SEBASTIAN LIMA E LIMA CRM 15595)

DESCRIÇÃO CIRURGICA

Equipe:

Cirurgião: JUAREZ SEBASTIAN LIMA E LIMA - CRM: 15595

Aux I: Ana LAURA

Anestesiista: (x) PABLO GOMES - CRM: 20.091 / () JULIANA LEITE - CRM: 18.039

Instrumentador: ALDAIR E FIDER

Diagnóstico Pré-Operatório

FRATURA PLATÔ TIBIAL (EMINÊNCIA INTERCONDILIANA posterior)

() DIR / () ESQ

Cirurgia Realizada

TTT CIR FRATURA PLATÔ TIBIAL DIR

Diagnóstico Pós-Operatório

☐ mesmo

Acidentes

Não houve

Descrição

- 1) PCT ANESTESIADO E GARROTEADO
- 2) APOSIÇÃO DE CAMPOS CIRÚRGICOS ESTÉREIS
- 3) ACESSO PARAPATELAR MEDIAL MIPO
- 4) CAPSULOTOMIA + ARTROTOMIA; REDUÇÃO DE FRATURA COM INSTRUMENTAL;
- 5) FIO GUIA, BROQUEAMENTO E APOSIÇÃO DE PARAFUSO CANULADO COM ARRUELA;
- 6) LAVAGEM COM SORO; SUTURAS;
- 7) CURATIVOS E TALA

Materiais Prosmid

Hospital Memorial
GAMO
Serviço de Atendimento Médico e Emergência
Fones: (017) 2535-2013
Av. Cícero Campos, 111 - Morano

Página 1 de 2





Nome: JONAS ROQUE DA SILVA (1618767)

Admissão: 298377

Procedência: ENFERMARIA (PACIENTE INTERNO)

Enfermaria:

Leito: LEITO 01

Unidade de Internação: 013 - Ortopedia/Traumatologia

Data: / /

ATESTADO MÉDICO

Atesto para os devidos fins que JONAS ROQUE DA SILVA compareceu a esta Unidade de Urgência/Emergência:

CID 10:

- () Em consulta médica no dia de hoje de hora(s) às hora(s).
- (X) Necessitando de (30) dia(s) de afastamento do seu trabalho ou escola.
- () Como acompanhante.
- () Outros.

Eu autorizo a colocação do CID-10: _____

NOTA: Este Atestado é válido para finalidade prevista no art. 27 da CLPS, provada pelo Decreto n. 89.312 de 23/01/84, resolução CFM 1190/84 e Medida Provisória 644/2014 e será expedido para justificativa de 1 a 15 dias de afastamento do trabalho.

Relatório Emitido Eletronicamente

Data: 03/12/2018 as 18:21

DR. JUAREZ SEBASTIAN
Especialista em Cirurgia do Joelho
CRM-PE 15595 / CRM-BA 17538

Dr. (a) JUAREZ SEBASTIAN LIMA E LIMA
CRM: 15595





Armindo Moura
HOSPITAL GERAL

Nome: JONAS ROQUE DA SILVA (1618767)

Admissão: 298377

Procedência: ENFERMARIA (PACIENTE INTERNO)

Enfermaria:

Leito: LEITO 01

Unidade de Internação: 013 - Ortopedia/Traumatologia

Data: / /

RECEITA

USO ORAL

DADE DE FARMÁCIA
JSF CAFEZOPOLIS
ENTREGUE

DADE DE FARMÁCIA
JSF CAFEZOPOLIS
ENTREGUE

1 - CEFALOXINA 500MG ----- 28 COMPRIMIDOS

TOMAR 01 COMPRIMIDO, VIA ORAL, DE 6/6h, POR 07 DIAS

02 - MELOXICAM 7,5MG ----- 10 COMPRIMIDOS

TOMAR 01 COMPRIMIDO, VIA ORAL, DE 12/12h, POR 05 DIAS

03/12/2018

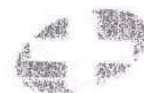
Relatório Emitido Eletronicamente

Data: 03/12/2018 as 18:22

DR. JUAREZ SEBASTIAN
Ocupação: Médico do Trabalho
C.R.M. 15595

Dr. (a) JUAREZ SEBASTIAN LIMA E LIMA
CRM: 15595





Armino Moura
HOSPITAL GERAL

Nome: JONAS ROQUE DA SILVA (181807)

Admissão: 308117

Procedência: ENFERMARIA (PACIENTE INTERNO)

Enfermaria:

Leito:

Unidade de atendimento: 013 - Ortopedia/Traumatologia

Data: 18/03/2019

RELATÓRIO MÉDICO / ATESTADO

Declaro, para comprovar que o paciente, JONAS ROQUE DA SILVA é portador do diagnóstico:
<<LUXACÃO DE INTERCONDILAR POSTERIOR JOELHO DIR CONSOLIDADA>>.

CRM: 15595

PACIENTE VITIMADO POR QUEDA DE MOTO COM NECESSIDADE DE CIRURGIA REALIZADA EM 03/12/18,
ONDE FOI REALIZADA A OSTEOSSÍNTESE COM PARAFUSO E ARRUELA.

PACIENTE EVOLUI COM DESEJO DE ADM, COM CERCA DE 40% DO MOVIMENTO DO JOELHO (ADM DE
90°), SENDO QUE NÃO HÁ QUADRICEPTAL IPSILATERAL, CARACTERIZANDO PERDA DE FORÇA

TECNOPAL, SENDO A FISIOTERAPIA VISANDO MELHORA DA INCAPACIDADE.

ESTÁ SENDO AVALIADO PELA EQUIPE MÉDICA PARA RETIRADA DE SEGURO DPVAT.

Morano, 18/03/2019.

Relatório eletrônico

Data: 18/03/2019 às 10:45

Dr. JUAZEL SEBASTIAN LIMA E LIMA
CRM: 15595
Especialidade: Ortopedia e Cirurgia do Joelho
TÉC. 11933

Dr. (a) JUAZEL SEBASTIAN LIMA E LIMA

CRM: 15595





Armindo Moura
HOSPITAL GERAL

Nome: JONAS ROQUE DA SILVA (1618767)

Admissão: 298377

Procedência: ENFERMARIA (PACIENTE INTERNO)

Enfermaria:

Leito: LEITO 01

Unidade de Internação: 013 - Ortopedia/Traumatologia

Data: / /

RECEITA

USO ORAL

ENTREGUE
USF CAFEZOPOLIS
DADE DE FARMÁCIA

DADE DE FARMÁCIA
USF CAFEZOPOLIS
ENTREGUE

1 - CEFALOXINA 500MG ----- 28 COMPRIMIDOS

TOMAR 01 COMPRIMIDO, VIA ORAL, DE 6/6h, POR 07 DIAS

02 - MELOXICAM 7,5MG ----- 10 COMPRIMIDOS

TOMAR 01 COMPRIMIDO, VIA ORAL, DE 12/12h, POR 05 DIAS

03/12/2018

Relatório Emitido Eletronicamente

Data: 03/12/2018 as 18:22

DR. JUAREZ SEBASTIAN
CRM: 15595

Dr. (a) JUAREZ SEBASTIAN LIMA E LIMA
CRM: 15595



Paciente: 0000500301 JONAS ROQUE DA SILVA
Nascimento: 31/10/1976 42 Anos 1 Mês 19 Dias Sexo:
Atendimento: 01162003 Data Atendimento: 24/11/2018 11:26

Queixa Principal / História

PACIENTE TRAZIDA POR SAMU EM CADEIRA DE RODAS APOS QUEDA DE MOTO HOJE. NEGA TCE NAUSAS VOMITOS PU CERVICALGIA. RELATA DOR EM JOELHO DIREITO. NEUROVASCULAR PRESERVADO.

Antecedentes

DM: ☐ SIM ☒ NÃO

HAS: ☐ SIM ☒ NÃO

Alergia: ☐ SIM ☒ NÃO

Medicamentos: ☐ SIM ☒ NÃO

Exame Físico

EG Bom	Consciente	Orientado e Conversando	Hidratado
Nutrido	Corado	Acianótico	Anictérico
Eupnéico	Afebril	Sem Edemas	

ACV.: ☒ NÃO EXAMINADO ☐ NORMAL ☐ ALTERADA

AR.: ☒ NÃO EXAMINADO ☐ NORMAL ☐ ALTERADA

AD.: ☒ NÃO EXAMINADO ☐ NORMAL ☐ ALTERADA

SN.: ☒ NÃO EXAMINADO ☐ NORMAL ☐ ALTERADO

SGU.: ☒ NÃO EXAMINADO ☐ NORMAL ☐ ALTERADA

ORL: ☒ NÃO EXAMINADO ☐ NORMAL ☐ ALTERADA

Pele: ☒ NÃO EXAMINADO ☐ NORMAL ☐ ALTERADA

AP. Locomotor: ☐ EDEMA ☐ DOR A MOVIMENTAÇÃO ☐ EQUIMOSE ☐ HEMATOMA ☐ DEFORMIDADE ÓSSEA

OUTROS:

Aferições:	PAS	PAD	FR	FC	P (KG)	T	Alt. (cm)	SAT O ₂
			16	70		0		

IPAS
IMBIRIBEIRA
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
Nº 16 - RUA 2008 - JARDIM
MARCELLO JCS
Dr. Marcello Silva
CBO 36010010 - R. 1.011 - E - 1111

Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes - 4223 - Imbiribeira - Recife-PE - CEP: 51150-004 - Tel. (81) 3184-4328

UPA_IMBIRIBEIRAmarcellojcs





Armindo Moura
HOSPITAL GERAL

Nome: JONAS ROQUE DA SILVA (1618767)

Admissão: 298377

Procedência: ENFERMARIA (PACIENTE INTERNO)

Enfermaria:

Leito: LEITO 01

Unidade de Internação: 013 - Ortopedia/Traumatologia

Data: / /

RECEITA

USO ORAL

UNIDADE DE FARMÁCIA
USF CAFEZOPOLIS
ENTREGUE

1 - CEFALEXINA 500MG ----- 28 COMPRIMIDOS

TOMAR 01 COMPRIMIDO, VIA ORAL, DE 6/6h, POR 07 DIAS

02 - MELOXICAM 7,5MG ----- 10 COMPRIMIDOS

TOMAR 01 COMPRIMIDO, VIA ORAL, DE 12/12h, POR 05 DIAS

03/12/2018

Relatório Emitido Eletronicamente

Data: 03/12/2018 as 18:22

DR. JUAREZ SEBASTIAN
Ortopedia e Traumatologia do Joelho
CRM de Medicina / CRM-PA 17538

Dr. (a) JUAREZ SEBASTIAN LIMA E LIMA

CRM: 15595



IJPA IMBIRIBEIRA
MV PEP Prontuário Eletrônico do Paciente
Relatório de Prescrição / Evolução

Página: 1 / 1
Emitido por: MARCELLOJCS
Em: 19/12/2018 11:04

Prescrição.: 1625684 Data: 24/11/2018 12:00

Usuário....: JORGEFAS

Atendimento: 1162003 Dt Nasc: 31/10/1976 (42a 1m 19d)

Convênio....: SUS - AMBULATORIO

Paciente....: 500301 - JONAS ROQUE DA SILVA

Peso.....: Altura: Sup. Corporea:

Internação.: 24/11/2018 11:26 0 Dias(s) int

Médico.....: JORGE FERRAZ ARAUJO DA SILVA - CRM 24967

FUNÇÃO: MEDICO(A) Serviço: ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA

Unid. Int.: Leito.: Cobertura:

Cid.....: S600 CONTUSÃO DO JOELHO Cid.....: /

Diagnóstico:

Protocolo..:

Classificação de Risco: P.URG

1ª VIA

Rubrica do Responsável



Classificação de Risco: POUCO URGENTE

Alergias: NEGA ALERGIAS

PRESCRIÇÃO DE PROC EXAMES

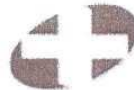
EXAMES IMAGEM

	Qtd	Unidade	SN	Apl	Frequência	Datas/Horários
1 RX JOELHO DIREITO A.P. / LATERAL ; Exame: 299855	1					[24/11] . 12

COPIAS
IMBIRIBEIRA
DE OFICINA DO PRONT. JÁRC
RUE DE BRASCO IN DE 11.00
LIT. MARCELO JCS
COPIA DE 19.12.2018

MV 2000 - A SOLUÇÃO INTELIGENTE PARA A MODERNA ADMINISTRAÇÃO





Armindo Moura
HOSPITAL GERAL

Nome: JONAS ROQUE DA SILVA (1618767)

Admissão: 298377

Procedência: ENFERMARIA (PACIENTE INTERNO)

Enfermaria:

Leito: LEITO 01

Unidade de Internação: 013 - Ortopedia/Traumatologia

Data: / /

ATESTADO MÉDICO

Atesto para os devidos fins que JONAS ROQUE DA SILVA compareceu a esta Unidade de
Emergência:

CID 10:

- () Em consulta médica no dia de hoje de hora(s) às hora(s).
(X) Necessitando de (30) dia(s) de afastamento do seu trabalho ou escola.
() Como acompanhante.
() Outros.

Eu autorizo a colocação do CID-10: _____

NOTA: Este Atestado é válido para finalidade prevista no art. 27 da CLPS, provada pelo Decreto n. 89.312 de 23/01/84, resolução CFM 1190/84 e Medida Provisória 644/2014 e será expedido para justificativa de 1 a 15 dias de afastamento do trabalho.

Relatório Emitido Eletronicamente

Data: 03/12/2018 as 18:21

DR. JUAREZ SEBASTIAN
Especialista em Cirurgia do Joelho
CRM-PE 15595 / CRM-BA 17508

TEOT 11933
Dr. (a) JUAREZ SEBASTIAN LIMA E LIMA
CRM: 15595



Prescrição.: 1625701 Data: 24/11/2018 12:24
Usuário....: JORGEFAS
Atendimento: 1162003 Dt Nasc: 31/10/1976 (42a 1m 19d)
Convênio....: SUS - AMBULATORIO
Paciente....: 500301 - JONAS ROQUE DA SILVA
Peso.....: Altura: Sup. Corporea:
Internação.: 24/11/2018 11:26 0 Dias(s) int
Médico.....: JORGE FERRAZ ARAUJO DA SILVA - CRM 24967
FUNÇÃO: MEDICO(A) Serviço: ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA
Unid. Int.: Leito.: Cobertura:
Cid.....: S800 CONTUSAO DO JOELHO Ciclo.: /
Diagnóstico:
Protocolo.:
Classificação de Risco:P.URG

1ª VIA

Rubrica do Responsável



Classificação de Risco:POUCO URGENTE

Alergias: NEGA ALERGIAS

PRESCRIÇÃO DE PROC EXAMES

PROCEDIMENTOS MEDICOS	Qtd	Unidade	SN	Apl	Frequência	Datas/Horários
2 TALA GESSADA TIPO JOELHEIRA M	1					[24/11] 12:24
-> ATADURA CREPE 20CM X 4,5M 11FIOS	2	UN				
-> ATADURA CREPE 15CM X 4,5M 11FIOS	5	UN				
-> ATADURA GESSADA 15CM X4,0M BRANCA	3	UN				

COPIA
C. / IMDIRIDEIRA
RA 1162003 - 24/11/2018 DESSA Cópia DO PRONT. JARIC
Nº 500301 - JONAS ROQUE DA SILVA
Dr. Marcello Silva
COPIA DA Cópia DO PRONT. JARIC

MV 2000 - A SOLUÇÃO INTELIGENTE PARA A MODERNA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR

UPA_IMBIRIBEIRAmarcellojcs





Armindo Moura
HOSPITAL GERAL

Nome: JONAS ROQUE DA SILVA (1618767)

Admissão: 298377

Procedência: ENFERMARIA (PACIENTE INTERNO)

Enfermaria:

Leito: LEITO 01

Unidade de Internação: 013 - Ortopedia/Traumatologia

Data: / /

RESUMO DE ALTA HOSPITALAR / LAUDO MÉDICO

HD:

FRATURA TÍBIA - PLATÔ

CID 10:

S82.1

CIRURGIA REALIZADA:

TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA TÍBIA PROXIMAL () ESQ (X) DIR
COM PARAFUSO CANULADO

03/12/2018

MÉDICO CIRURGIÃO:

Dr. JUAREZ

UNIDADE DE FARMÁCIA
USF CAFEZOPOLIS
ENTREGUE

ORIENTAÇÕES:

1 - CEFALEXINA 500MG - TOMAR 01 COMPRIMIDO POR VIA ORAL DE 6 EM 6 HORAS POR 7 DIAS;

2 - DAPIRONA 500MG - TOMAR 02 COMPRIMIDO POR VIA ORAL DE 6 EM 6 - SE DOR;

UNIDADE DE FARMÁCIA
USF CAFEZOPOLIS
ENTREGUE

3 - REALIZAR CURATIVOS DIÁRIOS; NÃO PISAR; AUXÍLIO DE MULETAS. EXERCÍCIOS IMEDIATOS DE FLEXÃO E EXTENSÃO;

4 - RETORNAR PARA REVISÃO CONFORME MARCAÇÃO AMBULATORIAL. ATENDIMENTO ÀS SEGUNDAS, 8H, SOMENTE PARA PACIENTES MARCADOS. (30 DIAS)

5 - NECESSITA DE AFASTAMENTO DO TRABALHO POR NOVENTA (90) DIAS.

Relatório Emitido Eletronicamente

Data: 03/12/2018 as 18:24

DR. JUAREZ SEBASTIAN
Ortopedia e Cirurgia Joelha
CRM: 15595 - RCM-BA 17508
160741983

Dr. (a) JUAREZ SEBASTIAN LIMA E LIMA

CRM: 15595



RESUMO DE ALTA

DATA DA ALTA - 24/11/2018 12:26:00

IDENTIFICAÇÃO

NOME: JONAS ROQUE DA SILVA RG: PESO:
IDADE: 42 Anos SEXO: MASCULINO ALTURA:
Data de Nascimento: 31/10/1976
PRESTADOR ASSISTENTE: JORGE FERRAZ ARAUJO DA SILVA
DATA DE ATENDIMENTO: 24/11/2018 11:26:34 ATENDIMENTO: 1162003 TEMPO DE PERMANÊNCIA: -1 Hora(s)
CONVÊNIO: SUS - AMBULATORIO PLANO: PLANO UNICO

DIAGNÓSTICO

DIAGNÓSTICO PRINCIPAL: S800 - CONTUSAO DO JOELHO
DIAGNÓSTICO(S) SECUNDÁRIO(S):
DIAGNÓSTICO INICIAL: S800 - CONTUSAO DO JOELHO
DIAGNÓSTICO DE ALTA: S800 - CONTUSAO DO JOELHO

CONDUTA DE ALTA:

MOTIVO DA ALTA: ALTA POR TRANSFERÊNCIA
PROCEDIMENTO DE ALTA:

UPA24H - UPA IMBIRIBEIRA
SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO
Relatório de Resumo de Alta
Jr. Marcello Sii Veira
19/12/2018 11:04

Esta conta foi paga com recursos públicos provenientes de seus impostos e contribuições sociais
MV 2000 - A SOLUÇÃO INTELIGENTE PARA A MODERNA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR

UPA_IMBIRIBEIRAmarcellojcs



SINISTRO 3190249953 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA JONAS ROQUE DA SILVA**COBERTURA** Invalidez**PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO** CIA EXCELSIOR DE SEGUROS**BENEFICIÁRIO** JONAS ROQUE DA SILVA**CPF/CNPJ:** 70121434443**Posição em 15-04-2019 11:05:05**

O pedido de indenização está em análise na Seguradora Líder-DPVAT. O prazo regulamentar para conclusão do processo é de até 30 dias, caso a documentação esteja completa e não haja necessidade de informações adicionais. Por favor, aguarde e continue acompanhando seu processo neste site.

Data do Pagamento	Valor da Indenização	Juros e Correção	Valor Total
16/04/2019	R\$ 1.687,50	R\$ 0,00	R\$ 1.687,50







NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2a VIA

COMPANHIA ENERGÉTICA
DE PERNAMBUCO
AV. JOÃO DE BARROS, 111, BOA VISTA,
RECIFE, PERNAMBUCO
CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0005943-93



Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02
COMERCIAL 116 | PRONTIDÃO 116
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Ouvidoria 0800 282 5599
Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado
de Pernambuco-ARPE: 0800-727-0167-Ligação Gratuita de Telefones Fixos
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
167-Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE

MARIA DA CONCEICAO BEZERRA DA SILVA
MCID002P01
CPF: 055.556.304-92 NIS: 16429240267

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA NOVE 807

IMBIRIBEIRA/RECIFE
51150-242 RECIFE PE

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.celpe.com.br

DATA DE VENCIMENTO

10/05/2019

TOTAL A PAGAR (R\$)

326,00

DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

25/04/2019

DATA DA APRESENTAÇÃO

03/05/2019

NÚMERO DA NOTA FISCAL

059810011

CONTA CONTRATO

007030078955

Nº DO CLIENTE

2016641195

Nº DA INSTALAÇÃO

0003015102

CLASSIFICAÇÃO

**B1 RESIDENCIAL - BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico**

RESERVADO AO FISCO

A9A4.53F0.14DA.AA75.F1AD.4DC8.9BF9.081F

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R\$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,00	0,26141533	7,84
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,00	0,44814056	31,36
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	120,00	0,67221085	80,66
Consumo Ativo superior a 220 kWh	216,36	0,74690094	161,59
Contrib. Ilum. Pública Municipal			29,52
ICMS Subvenção-CDE-NF 051838185-21/02/19			1,99
ICMS Subvenção Baixa Renda			1,28
Multa por atraso-NF 051838185 - 21/02/19			4,89
Juros por atraso-NF 051838185 - 21/02/19			2,93
Atualização IGPM-NF 051838185 - 21/02/19			3,94
TOTAL DA FATURA			326,00

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS		PIS		COFINS	
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
281,45	25,00	70,36	281,45	1,35	3,79
					6,21
					17,47

EM ATÉ 15 DIAS, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO CORTE.

Vencido	Di Reav	Valor
01/04/19	03/05/19	334,16

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/Anel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

Tarifas Aplicadas		HISTÓRICO DO CONSUMO	
Consumo Ativo até 30 kWh	0,17629850	ABR 19	436
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,30222600	MAR 19	461
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	0,45333900	FEV 19	333
Consumo Ativo superior a 220 kWh	0,50371000	JAN 19	307
		DEZ 18	365
		NOV 18	362
		OUT 18	382
		SET 18	
		AGO 18	
		JUL 18	
		JUN 18	
		MAI 18	
		ABR 18	

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R\$	%
Geração de Energia	87,99	31,26
Transmissão	13,02	4,63
Distribuição (Celpe)	60,86	21,62
Encargos Setoriais	8,83	3,14
Tributos	91,62	32,55
Perdas de Energia	19,13	6,80
TOTAL	281,45	100

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

NÚMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO kWh
000000003182649804	CAT	25/03/2019	2.031,00	25/04/2019	2.474,00	31	1,00000	0,00	443,00

[DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LEITURA: 27/05/2019]

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

DESCRIÇÃO	CONJUNTO	VALOR APURADO	META MENSAL	META TRIM.	META ANUAL
fev/2019					
DIC-No.de horas sem Energia	IMBIRIBEIRA	0,00	4,83	9,67	19,34
FIC-No.de vezes sem Energia		0,00	3,11	6,22	12,45
DMIC-Duração máxima de interrupção contínua		0,00	2,69	0,00	0,00
DICRI-Duração de interrupção em dia crítico					Limite DICRI: 12,22
EUSD-Valor do Encargo de Uso = R\$ 97,01					
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.					

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
Cobrança ICMS sobre subvenção CDE, conforme Decreto Estadual 39.459/13.
Sua rota/ciclo de leitura será alterado. Art. 84 Ren. ANEEL 414/10.
O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a.m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês.
Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R\$ 56,00.
O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.
Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL(V)	LIMITE DE VARIAÇÃO(V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DESTAQUE AQUI

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR(R\$)	VENCIMENTO	TALÃO DE PAGAMENTO
007030078955	04/2019	326,00	10/05/2019	Evite dobrar, perfurar ou rasurar. Este canhoto será usado em leitora ótica.

838900000030 260000110074 030078955108 164029406636

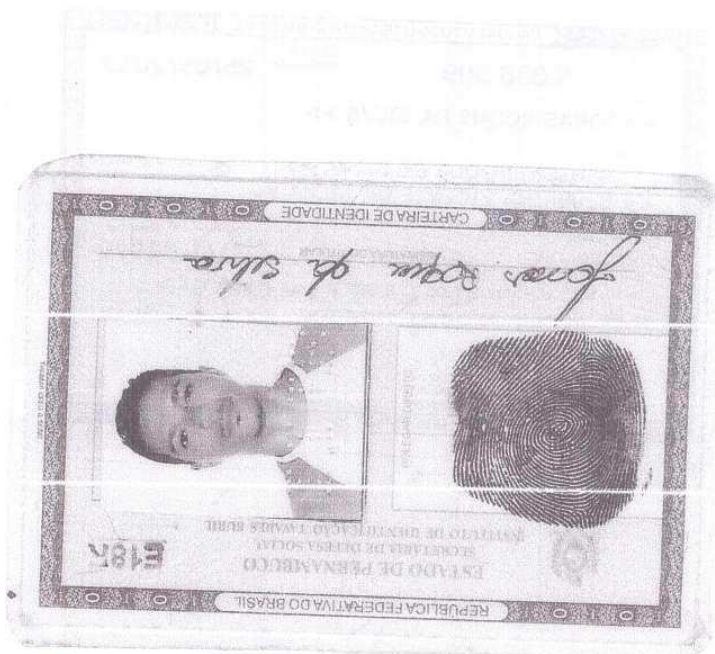


AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
GERAL 5.038.309	DATA DE EMISSÃO 25/09/2013
NOME << JONAS ROQUE DA SILVA >>	
FILIAÇÃO << BENICIO ROQUE DA SILVA >> << SEVERINA VICENTE DA SILVA >>	
NATURALIDADE RECIFE - PE	31/10/1976
DOC. ORIGEM << CN.4149 L.A-02 F.194 CART.SÃO JOSÉ-RECIFE-PE 29.11.1976 >>	
CPF [REDACTED]	
ASSINATURA DO DIRETOR: [REDACTED]	
LEI Nº 7816 DE 20/08/63	

MINISTÉRIO DA FAZENDA	
Receita Federal	
Comprovante de Inscrição	
Número 101.214.344-02	
Nome JONAS ROQUE DA SILVA	
Endereço [REDACTED]	
Cidade [REDACTED]	
UF [REDACTED]	







Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
Seção A da 12ª Vara Cível da Capital

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA, RECIFE
- PE - CEP: 50080-800 - F:(81) 31810302

Processo nº **0036596-82.2019.8.17.2001**

AUTOR: JONAS ROQUE DA SILVA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT

DECISÃO

Conforme prova acostada pela parte autora, existem elementos suficientes capazes para conduzir ao entendimento de que a despe encontrar, a parte autora, sob o patrocínio de advogado particular, a mesma não aufere rendimentos que autorizem a imposição de as despesas processuais. Assim, defiro a AJG vindicada. Anotações necessárias.

Como a prova da ocorrência do sinistro que rende ensejo à regulação do seguro DPVAT constitui elemento essencial à propo: pretensão securitária e ela se perfaz, especificamente, pela juntada do laudo técnico produzido pelo IML ou quem as suas vez determino de logo a realização de perícia traumatológica a fim de ser apurada a extensão das lesões nos termos da Lei nº 6194/74 alterações impostas pela MP nº 451/2008 transformada na Lei nº 11.945/2009.

Diante da ausência de vagas para perícia traumatológica pela Gerência Médica da DS/TJPE, nomeio como perito médico, o esp **Paulo Fernando Bezerra de Menezes Filho**, CRM/PE 16.868.

Considerando o acordo firmado entre o Tribunal de Justiça e seguradora Líder do Seguro DPVAT por meio do ofício nº. 005/2015, R\$ 200,00 (duzentos reais) os honorários do perito que deverão ser suportados pela parte demandada.

Cite-se a ré nos termos da Lei, intimando-a por oportunidade para promover, no prazo da defesa, o depósito do aludido valor e judicial, vinculada ao Processo, sob pena de serem considerados em seu desfavor os fatos sobre os quais incidirá a prova técnica.

Alertem-se ainda as partes que as mesmas deverão, no acima aludido prazo de resposta, querendo, alegar suspeição ou impedin Perito, apresentar quesitos e indicarem assistentes técnicos, com a ressalva de que a perícia será realizada tendo por base o fo específico elaborado pelo Setor de Mutirões desta Comarca, para aplicação nas lides que tratam da regulação do seguro DPVAT.

Em efetivamente incidindo resposta à propositura e incidente o depósito dos honorários periciais, intime-se o perito do encargo, po comunicando-lhe que o laudo deverá ser entregue em prazo não superior a 15 (quinze) dias.

Designada data e hora para realização da perícia, intime-se pessoalmente a parte autora com carta com aviso de recebimento, e a dei e patronos de ambas as partes, por publicação no PJE.



Assim sendo, e considerando todas essas circunstâncias já mencionadas, proceda-se à citação e intimação da ré, pelos quais remetendo-lhe cópia da petição inicial e deste despacho, comunicando-o acerca do prazo de resposta, que é de 15 dias úteis (art. 231, I, do CPC) a contar da data de juntada aos autos do aviso de recebimento (art. 231, I, do CPC), bem como que deverá depositar o valor dos honorários periciais.

Não contestada a demanda, presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor.

Publique-se.

Cumpra-se ordenadamente.

Recife, 20 de junho de 2019.

Dario Rodrigues Leite de Oliveira

Juiz de Direito





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção A da 12ª Vara Cível da Capital
Processo nº 0036596-82.2019.8.17.2001
AUTOR: JONAS ROQUE DA SILVA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT

CERTIDÃO HABILITAÇÃO ADVOGADO

Certifico, para os devidos fins de direito, que, nesta data, procedi à habilitação do(a)(s) patrono(a)(s) **Diego Medeiros Papariello, inscrito na OAB/PE sob o nº 29.143** da parte autora e desabilitei CAMILLA ALMEIDA LOPES TAVARES - OAB PE32262, conforme petição ID 46925725.

RECIFE, 7 de agosto de 2019.

NAYRA CELLE BELTRAO AGUIAR
Diretoria Cível do 1º Grau





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção A da 12ª Vara Cível da Capital
Processo nº 0036596-82.2019.8.17.2001
AUTOR: JONAS ROQUE DA SILVA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT

CERTIDÃO HABILITAÇÃO PERITO

Certifico, para os devidos fins de direito, que, nesta data, procedi à habilitação do(a)(s) perito(a)(s) **PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO - CPF: 009.226.694-06.**

RECIFE, 7 de agosto de 2019.

NAYRA CELLE BELTRAO AGUIAR
Diretoria Cível do 1º Grau





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção A da 12ª Vara Cível da Capital
Processo nº 0036596-82.2019.8.17.2001
AUTOR: JONAS ROQUE DA SILVA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT

INTIMAÇÃO DE DECISÃO

Por ordem do(a) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito do Seção A da 12ª Vara Cível da Capital, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do inteiro teor da Decisão de ID 46970207, conforme segue transcrito abaixo:

"Conforme prova acostada pela parte autora, existem elementos suficientes capazes para conduzir ao entendimento de que a despeito de se encontrar, a parte autora, sob o patrocínio de advogado particular, a mesma não auferia rendimentos que autorizem a imposição de arcar com as despesas processuais. Assim, defiro a AJG vindicada. Anotações necessárias. Como a prova da ocorrência do sinistro que rende ensejo à regulação do seguro DPVAT constitui elemento essencial à propositura da pretensão securitária e ela se perfaz, especificamente, pela juntada do laudo técnico produzido pelo IML ou quem as suas vezes fizer, determino de logo a realização de perícia traumatológica a fim de ser apurada a extensão das lesões nos termos da Lei nº 6194/74, com as alterações impostas pela MP nº 451/2008 transformada na Lei nº 11.945/2009. Diante da ausência de vagas para perícia traumatológica pela Gerência Médica da DS/TJPE, nomeio como perito médico, o especialista Paulo Fernando Bezerra de Menezes Filho, CRM/PE 16.868. Considerando o acordo firmado entre o Tribunal de Justiça e seguradora Líder do Seguro DPVAT por meio do ofício nº. 005/2015, fixo em R\$ 200,00 (duzentos reais) os honorários do perito que deverão ser suportados pela parte demandada. Cite-se a ré nos termos da Lei, intimando-a por oportunidade para promover, no prazo da defesa, o depósito do aludido valor em conta judicial, vinculada ao Processo, sob pena de serem considerados em seu desfavor os fatos sobre os quais incidirá a prova técnica. Alertem-se ainda as partes que as mesmas deverão, no acima aludido prazo de resposta, querendo, alegar suspeição ou impedimento do Perito, apresentar quesitos e indicarem assistentes técnicos, com a ressalva de que a perícia será realizada tendo por base o formulário específico elaborado pelo Setor de Mutirões desta Comarca, para aplicação nas lides que tratam da regulação do seguro DPVAT. Em efetivamente incidindo resposta à propositura e incidente o depósito dos honorários periciais, intime-se o perito do encargo, por e-mail, comunicando-lhe que o laudo deverá ser entregue em prazo não superior a 15 (quinze) dias. Designada data e hora para realização da perícia, intime-se pessoalmente a parte autora com carta com aviso de recebimento, e a demandada e patronos de ambas as partes, por publicação no PJE. Assim sendo, e considerando todas essas circunstâncias já mencionadas, proceda-se à citação e intimação da ré, pelos correios, remetendo-lhe cópia da petição inicial e deste despacho, comunicando-o acerca do prazo de resposta, que é de 15 dias úteis (art. 335, do CPC) a contar da data de juntada aos autos do aviso de recebimento (art. 231, I, do CPC), bem como que deverá depositar o valor dos honorários periciais. Não contestada a demanda, presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor. Publique-se. Cumpra-se ordenadamente. Recife, 20 de junho de 2019. Dario Rodrigues Leite de Oliveira Juiz de Direito "

RECIFE, 7 de agosto de 2019.



NAYRA CELLE BELTRAO AGUIAR
Diretoria Cível do 1º Grau





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção A da 12ª Vara Cível da Capital
Processo nº 0036596-82.2019.8.17.2001
AUTOR: JONAS ROQUE DA SILVA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT

INTIMAÇÃO - NOMEAÇÃO PERITO

Ilmo Sr., em face do despacho de ID 46970207 proferido nos autos do processo nº 0036596-82.2019.8.17.2001 da Seção A da 12ª Vara Cível da Capital, ajuizado por AUTOR: JONAS ROQUE DA SILVA contra RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT, fica a V.S.ª notificado(a) de sua nomeação como perito, bem como INTIMADO(A) do inteiro teor do Despacho que segue transcrito abaixo:

“Conforme prova acostada pela parte autora, existem elementos suficientes capazes para conduzir ao entendimento de que a despeito de se encontrar, a parte autora, sob o patrocínio de advogado particular, a mesma não auferir rendimentos que autorizem a imposição de arcar com as despesas processuais. Assim, defiro a AJG vindicada. Anotações necessárias. Como a prova da ocorrência do sinistro que rende ensejo à regulação do seguro DPVAT constitui elemento essencial à propositura da pretensão securitária e ela se perfaz, especificamente, pela juntada do laudo técnico produzido pelo IML ou quem as suas vezes fizer, determino de logo a realização de perícia traumatológica a fim de ser apurada a extensão das lesões nos termos da Lei nº 6194/74, com as alterações impostas pela MP nº 451/2008 transformada na Lei nº 11.945/2009. Diante da ausência de vagas para perícia traumatológica pela Gerência Médica da DS/TJPE, nomeio como perito médico, o especialista Paulo Fernando Bezerra de Menezes Filho, CRM/PE 16.868. Considerando o acordo firmado entre o Tribunal de Justiça e seguradora Líder do Seguro DPVAT por meio do ofício nº. 005/2015, fixo em R\$ 200,00 (duzentos reais) os honorários do perito que deverão ser suportados pela parte demandada. Cite-se a ré nos termos da Lei, intimando-a por oportunidade para promover, no prazo da defesa, o depósito do aludido valor em conta judicial, vinculada ao Processo, sob pena de serem considerados em seu desfavor os fatos sobre os quais incidirá a prova técnica. Alertem-se ainda as partes que as mesmas deverão, no acima aludido prazo de resposta, querendo, alegar suspeição ou impedimento do Perito, apresentar quesitos e indicarem assistentes técnicos, com a ressalva de que a perícia será realizada tendo por base o formulário específico elaborado pelo Setor de Mutirões desta Comarca, para aplicação nas lides que tratam da regulação do seguro DPVAT. Em efetivamente incidindo resposta à propositura e incidente o depósito dos honorários periciais, intime-se o perito do encargo, por e-mail, comunicando-lhe que o laudo deverá ser entregue em prazo não superior a 15 (quinze) dias. Designada data e hora para realização da perícia, intime-se pessoalmente a parte autora com carta com aviso de recebimento, e a demandada e patronos de ambas as partes, por publicação no PJE. Assim sendo, e considerando todas essas circunstâncias já mencionadas, proceda-se à citação e intimação da ré, pelos correios, remetendo-lhe cópia da petição inicial e deste despacho, comunicando-o acerca do prazo de resposta, que é de 15 dias úteis (art. 335, do CPC) a contar da data de juntada aos autos do aviso de recebimento (art. 231, I, do CPC), bem como que deverá depositar o valor dos honorários periciais. Não contestada a demanda, presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor. Publique-se. Cumpra-se ordenadamente. Recife, 20 de junho de 2019. Dario Rodrigues Leite de Oliveira Juiz de Direito”

O laudo deverá ser inserido nos autos no formato PDF com menos de 1,5mb cada arquivo.



Atenciosamente

RECIFE, 7 de agosto de 2019.

NAYRA CELLE BELTRAO AGUIAR
Diretoria Cível do 1º Grau



Ciente.

